



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021673/2023-91 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, conforme versão apresentada no documento 1216872.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238309** e o código CRC **94F7256C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003136/2024-40 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição, conforme apresentada nos documentos 1211630, 1212475 e 1222434.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238319** e o código CRC **88734B3C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.014088/2023-34 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, conforme versão apresentada no documento 1218433.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238329** e o código CRC **C1D2CCC0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021632/2022-13 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Curso de Física – Licenciatura, conforme versão apresentada no documento 1219414.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238344** e o código CRC **A0CDDE54**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005253/2024-48 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Institucional Consolidado dos Grupos Programa de Educação Tutorial da UNIFAL-MG, referente ao ano de 2023, elaborado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA e apresentado no documento 1226347.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238353** e o código CRC **823DEB16**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004638/2024-98 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 67, de 25 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

II – a partir do segundo semestre de 2024, ter sido reprovado/a na disciplina/unidade curricular objeto do Exame de Validação de Conhecimentos nos quatro semestres imediatamente anteriores ao do requerimento para a realização da prova.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238358** e o código CRC **6B0F813D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001890/2024-45 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 62, de 25 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

b)

.....

6. Bibliografia básica e complementar: consiste no conjunto de materiais bibliográficos a serem empregados no decorrer do componente curricular disciplinar, compatíveis com o PPC, disponíveis física ou virtualmente na instituição e referendados pelo NDE do Curso ou as exceções previstas no art. 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

....." (NR)

“Art. 9º

.....

§ 4º O Colegiado do Curso deverá encaminhar, a cada dois anos, os programas de ensino ao NDE para análise de adequação das bibliografias básica e complementar, devendo as alterações determinadas por este, ser implementadas a partir do semestre seguinte ao parecer do NDE.

§ 5º Havendo alteração do PPC, a análise e referendo das bibliografias pelo NDE deverá acontecer no semestre de sua implantação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238375** e o código CRC **D54EC998**.

Referência: Processo nº 23087.001890/2024-45

SEI nº 1238375



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23087.001872/2024-63 e nº 23087.001890/2024-45 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 21, de 9 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

III – apresentar, a cada dois anos, relatório de acompanhamento e avaliação do PPC ao colegiado para conhecimento e providências.

III–A – analisar e referendar, a cada dois anos e/ou quando solicitado pelo Colegiado do Curso, as bibliografias básicas e complementares, devendo emitir parecer quanto a adequação à ementa e à compatibilidade entre o número de vagas e de exemplares disponíveis.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238388** e o código CRC **ECDFFEB3**.

Referência: Processo nº 23087.001872/2024-63

SEI nº 1238388



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000417/2024-41 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Indeferir a Revalidação de Diploma de Enfermera de Cynthia Patino Lopez, conforme parecer apresentado no Ofício 1 (1225944).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238438** e o código CRC **F1DED6A4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005620/2024-11 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Medico Cirujano de Jorge Junior Nunes Gomes, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1230985.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238445** e o código CRC **824B7089**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021610/2023-34 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Medico Cirujano de Ana Iradê Azevedo da Costa, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1233633.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238457** e o código CRC **F1BBD655**.